



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

### **ATA Nº 01/2022 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas (15:00), no Senac, Pedra Azul, Venda Nova do Imigrante, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária conjunta do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, Prefeito de Laranja da Terra, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a diretora executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados. Em seguida passou à leitura da ordem do dia proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da prestação de contas fiscais do terceiro quadrimestre e balanço anual, referente ao exercício financeiro de 2021 (Com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2022, datado em 23/03/2022, o qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas dos períodos em questão e julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao terceiro quadrimestre e balanço anual, referente ao exercício financeiro de 2021. Referente à situação financeira do consórcio, foi constatado que o Terceiro Quadrimestre foi finalizado com excesso de arrecadação no montante de R\$ 8.497.949,53, registrado o total de receitas até o período no valor de R\$ 35.114.449,53, superando as receitas previstas até o período no valor de R\$ 26.616.500,00, e com superávit financeiro de R\$ 1.239.537,92 considerando as despesas liquidadas até o período no valor de R\$ 33.874.911,61, sendo constatado desta forma o não endividamento da entidade, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das receitas e despesas do Cim Pedra Azul no Terceiro Quadrimestre de 2021. E, neste sentido, recomendou a aprovação da prestação de contas do período apreciado. Em seguida, a Assembleia Geral por unanimidade,



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2021. **Item 02 – Apreciação da prestação de contas gerencial Referente ao exercício financeiro de 2021:** Foi apresentado o relatório de atividades do Cim Pedra Azul, referente ao período de setembro a dezembro de 2021, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público, e ainda o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio e o saldo atual dos municípios consorciados. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2022:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2022, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Foi ressaltado que o contrato de rateio tem como objetivo o repasse dos valores necessários para custeio do efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde. Foi reforçado a informação de que cada município, após a assinatura do contrato de rateio, deverá proceder com a publicação do mesmo. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, autorizado que o Consórcio notifique os municípios em situação de inadimplência superior a 30 dias com o repasse dos valores do contrato de rateio/2022, para que regularizem suas situações junto ao Consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. **Item 04 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2022:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2022, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Foi esclarecido que o contrato de programa é para custeio dos serviços e procedimentos de saúde contratados e utilizados pelos municípios consorciados e que somente os



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

municípios que celebrarem o contrato de programa e fizerem os devidos pagamentos, estarão aptos a utilizarem os serviços de saúde oferecidos por este Consórcio Público. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, autorizado que o Consórcio notifique os municípios em situação de inadimplência com o pagamento dos valores do contrato de programa/2022, para que regularizem suas situações junto ao Consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. **Item 05 – Proposta de compras compartilhadas de medicamentos e insumos hospitalares e odontológico:** Foi apresentada a proposta para a realização de compras compartilhadas de medicamentos e insumos hospitalares e odontológico, no modelo de governança regional. A farmacêutica do município de Laranja da Terra fez uma seleção prévia de medicamentos, trabalhando com base na listagem que os municípios consorciados encaminharam. Foram descritos na listagem os produtos e medicamentos que são mais utilizados na atenção básica, tais como: fraldas descartáveis, medicamentos, entre outros, faltando somente o município preencher o campo com o quantitativo que planeja adquirir conforme demanda existente. Ressalto que a modelagem de compras compartilhadas permite alcançar a escala adequada para atrair maior número de empresas interessadas no certame, aumentar a concorrência e por consequência reduzir os preços dos produtos e medicamentos a serem adquiridos. Sem falar na desburocratização do processo de compras, pois que, com apenas uma licitação é possível adquirir produtos e medicamentos para os 16 municípios consorciados. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi proposto e aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar a criação da Câmara Setorial de compras compartilhadas do Cim Pedra Azul, como projeto piloto; **b)** autorizar a realização de compras compartilhadas de medicamentos e insumos hospitalares e odontológico, dentre outros tantos bens, produtos e serviços, para atendimento às diversas demandas dos municípios consorciados, no modelo de governança regional, visando a redução dos preços e a desburocratização do processo de compras; **c)** autorizar a contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público de empregados públicos para atuarem no referido projeto piloto de compras compartilhadas, nos quantitativos e



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

valores constantes conforme ANEXO ÚNICO, com despesas a correr por dotação orçamentária própria a ser aberta no âmbito da alteração da Resolução Orçamentária do consórcio para 2022 por ato do presidente, caso necessário; **d)** fica autorizado ao presidente do consórcio a decidir e realizar as contratações dos empregados públicos constantes do anexo que integra a presente ata conforme a demanda existente. **Item 06 – Relatório de situação da emenda parlamentar do Deputado Ted Conti:** Foi apresentada a situação de utilização e saldo atualizado existente dos municípios do CIM PEDRA AZUL contemplados pela transferência do recurso da emenda parlamentar do Deputado Federal Ted Conti. Foi ressaltado a necessidade de que os municípios utilizem todo valor do recurso recebido até o dia 10 de maio de 2022, tendo em vista a existência de outro recurso financeiro a ser liberado, conforme nova emenda parlamentar alocada pelo Deputado Federal Ted Conti para o exercício financeiro de 2022. Porém, para a liberação do referido recurso, é importante que os municípios utilizem todo o recurso recebido e o Cim Pedra Azul realize a prestação de contas do valor recebido. Encerrado a discussão sobre o assunto, o mesmo foi colocado em votação sendo o aprovado por unanimidade o relatório apresentado e as providências propostas, fixando o prazo de até 10/05/2022 para a utilização do saldo financeiro dos recursos da emenda parlamentar recebida. **Item 07 – Proposta de reajuste dos valores da Tabela de Procedimentos; Plantões Farmacêuticos e Exames de Imagem:** Foi proposto o reajuste do valor dos Plantões Farmacêuticos de 12h e Exames de Imagem. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, por unanimidade as propostas apresentadas não foram aprovadas. **Item 08 – Apreciação do relatório anual de gestão, referente ao exercício financeiro de 2021:** Foi realizada a apresentação em power point do relatório anual de gestão do exercício financeiro de 2021, contendo dados gerais coletivos do conjunto de municípios consorciados, e em seguida foi entregue um pen drive para cada município consorciado, contendo os dados individualizados por município de todas as ações desenvolvidas e serviços prestados pelo Consórcio, na área de saúde, durante o ano de 2021. Após a apresentação, o relatório anual apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 09 – Apreciação da situação do município de Marechal Floriano, referente ao contrato de programa do ano de 2021:** Foi relatado que



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

o município de Marechal Floriano não cumpriu o Contrato de Programa dentro do exercício de 2021. O município deveria ter feito a solicitação de aditivo de decréscimo em dezembro de 2021, mas por lapso, o mesmo não foi realizado tempestivamente, ficando o valor de R\$ 110.719,00 (cento e dez mil, setecentos e dezenove reais) como saldo a repassar do contrato de programa de 2021. Mediante a situação apresentada, foi proposto conceder a isenção do repasse do saldo financeiro do Contrato de Programa, referente ao ano de 2021, do município de Marechal Floriano. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, isentando o município de Marechal Floriano da obrigação do repasse do valor do saldo do contrato de programa de 2021, no valor de R\$ 110.719,00 (cento e dez mil, setecentos e dezenove reais). **Item 10 - Outros Assuntos: Item 10.1. Proposta de ingresso do município de Castelo/ES no CIM PEDRA AZUL:** Foi esclarecido que o ingresso do município de Castelo foi solicitado e aprovado por unanimidade reunião da Assembleia Geral de 23/03/2018, conforme consta da Ata 001/2018. Em seguida foi realizada a leitura da nº 3.819 de 22 de junho de 2018, do município de Castelo/ES, a qual dispõe sobre autorização para participação do município no CIM PEDRA AZUL, em cumprimento às exigências constantes do Contrato de Consórcio Público para ingresso de novo ente consorciado. Foi solicitado pelo município a possibilidade de o Consórcio conceder a isenção da cota de ingresso para o mesmo, afim de possibilitar seu efetivo ingresso no CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, tendo em vista o atendimento das exigências constantes do Contrato de Consórcio Público do Cim Pedra Azul, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** ratificar a autorização para o ingresso do município de Castelo no quadro de entes consorciados do Cim Pedra Azul; **b)** conceder ao município de Castelo/ES a isenção da cota de ingresso prevista no Contrato de Consórcio Público para o ingresso no CIM PEDRA AZUL; **c)** autorizar que o município de Castelo celebre o contrato de rateio valores proporcionais a 50% do valor proporcional ao exercício financeiro de 2022; **d)** que a equipe do Cim Pedra Azul envie ao município de Castelo as minutas do Contrato de Rateio/2022 e do Contrato de Programa/2022, visando possibilitar a tramitação das mesmas no âmbito do município e posteriormente a celebração dos referidos contratos. **Item 10.2 – Consultoria**



## *Consórcio Público da Região Sudoeste* *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**Previne Brasil do RG System:** Foi relatado a importância do Programa Previne Brasil, destacando que os municípios precisam ficar atentos ao correto preenchimento das informações solicitadas e o cumprimento das metas fixadas visando evitar a perda de recursos financeiros advindos dos repasses federais. Em seguida foi destacado sobre os benefícios e facilidades da ferramenta eletrônica disponibilizada pela empresa contratada pelo Cim Pedra Azul e esclarecido sobre o escopo dos serviços da consultoria realizada pelos empregados da RG System através do consórcio. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade que cada município consorciado solicite a empresa a apresentação dos relatórios pertinentes à situação dos mesmos junto ao programa Previne Brasil, e quais as sugestões da consultoria prestada pela empresa contratada para que o município melhore sua performance no referido programa e amplie os recursos financeiros decorrentes da execução das políticas de saúde abrangidas pelo Previne Brasil. **Item 10.3 – Prestadores de Serviços de Plantões:** Foi alertado aos municípios consorciados sobre possíveis inconformidades nos horários nos quais os prestadores realizam plantões em mais de um município. Destacando a importância de que cada município realize a devida conferência dos plantões realizados/dias/horários, visando evitar distorções e incoerências nos relatórios de faturamento. Alertando a importância do devido registro dos horários e data da entrada e da saída dos plantões. Após ampla discussão do assunto as propostas e providências sugeridas foram aprovadas por unanimidade. **Item 10.4 – Proposta de mudanças no Edital de Credenciamento Público:** Foi sugerido que o consórcio realizasse novo processo, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantões médicos. Neste caso teria apenas uma empresa contratada visando o gerenciamento regional de todos os plantões médicos no âmbito dos municípios consorciados. Com esta nova modelagem o município não ficaria descoberto de plantonista médico, pois a empresa contratada que se responsabilizará em cobrir os plantões, caso não cubra, no edital deverá constar a devida penalidade pecuniária a ser imposta a empresa vencedora do certame. Ademais, com tal modelagem seria possível obter um único cadastro regional de todos os médicos que atuam na região abrangida pelo Cim Pedra Azul, facilitando o preenchimento das escalas e evitando a



# *Consórcio Público da Região Sudoeste*

## *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

prática do “leilão” atualmente realizado pelos médicos, que priorizam a prestação dos serviços de plantões nos municípios que melhor remuneraram. Após amplo debate do assunto foi aprovado por unanimidade que o Cim Pedra Azul adote as providências cabíveis para a abertura de processo administrativo com o objeto de realização de certame para a contratação, no modelo de governança regional, de empresa especializada para a prestação de serviços de plantões médicos no âmbito dos municípios consorciados, visando atender demandas existentes. **Item 10.5 – Proposta de alteração no valor da gratificação do procurador designado a responder pela área jurídica do consócio:** Foi relatado que houve significativo aumento das demandas de trabalhos jurídicos no âmbito do Cim Pedra Azul, sendo que a gratificação foi fixada por decisão da Assembleia Geral de 28/03/2019, no valor de R\$ 1.500,00. Neste sentido foi apresentada proposta para que a referida gratificação passasse a ser fixada no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) visando tornar mais justa a retribuição pelos trabalhos jurídicos executados pelo procurador municipal designado para responder pela área jurídica do Cim Pedra Azul. Após amplo debate a proposta apresentada de alteração do valor da gratificação em questão para R\$ 2.500,00 foi aprovada por unanimidade, autorizando o presidente do consórcio a fixar por portaria o novo valor da gratificação aplicando-se a partir do mês de maio/2022. **Item 10.6 – Congresso de Saúde no Mato Grosso do Sul:** Foi relatado que será realizado o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, entre os dias 12 e 15/07/2022, em campo Grande/MS. Foi esclarecido que tal despesa poderá ser custeada através do contrato de rateio e ou contrato de programa, conforme análise da disponibilidade de saldo financeiro de cada ente consorciado, devendo ser deduzido do saldo do respectivo município a despesa com os servidores municipais do respectivo município que participarão do referido congresso por meio de pacote a ser adquirido pelo Cim Pedra Azul. Sendo rateado pelos municípios apenas as despesas de participação dos empregados públicos com consórcio que participarem do referido evento. O município que quiser participar do Congresso através do consórcio, o valor será descontado do saldo existente do mesmo decorrente do contrato de rateio e ou contrato de programa firmados. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o consórcio a



*Consórcio Público da Região Sudoeste*  
*Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

adquirir os pacotes para a participação dos servidores municipais e empregados públicos, haja a vista a importância do evento e dos temas a serem debatidos para a melhoria das práticas de gestão em saúde e melhoria da oferta de serviços de saúde à população. E ainda, foi aprovado por unanimidade que a despesa de participação no congresso será custeada com os recursos dos próprios municípios, por meio do Contrato de Rateio, podendo ser realizada transferência de recurso financeiro do Contrato de Programa para a cobertura de tais despesas caso necessário. Nada havendo a tratar, o presidente agradeceu mais uma vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às 17 horas e 36 minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Josafá Storch, prefeito de Laranja da Terra.

---

**Marfiza Machado de Novaes**  
**Diretora Executiva**

---

**Josafá Storch**  
**Presidente do CIM PEDRA AZUL**



*Consórcio Público da Região Sudoeste*  
*Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**ANEXO ÚNICO – ATA DE 23/03/2022**

<b>QUADRO TEMPORÁRIO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA SUPRIR DEMANDAS DO PROJETO PILOTO DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS</b>				
<b>Empregos Públicos da Área de Compras Compartilhadas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Tipo de Cargo</b>	<b>Salário</b>
Chefe da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Emprego Público de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 4.500,00
Supervisor da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Emprego Público de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 4.000,00
Coordenador de Compras Compartilhadas	01	40h	Emprego Público de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	R\$ 2.967,00
Oficial Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado Público - EP	R\$ 1.780,00